



INDICAÇÃO nº
(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

IND 20792 /2014

24/09/14
M

Sugere ao Poder Executivo por intermédio dos órgãos competentes a obrigatoriedade da presença de intérpretes de libras em todas as instituições de ensino do Distrito Federal, até os níveis de graduação e pós-graduação.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo por intermédio dos órgãos competentes a obrigatoriedade da presença de intérpretes de libras em todas as instituições de ensino do Distrito Federal, até os níveis de graduação e pós-graduação.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 20792 / 2014

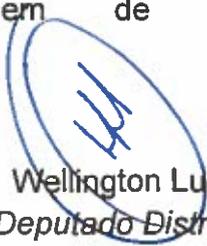
Folha Nº 01 FIA

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir aos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, a obrigatoriedade da presença de intérpretes de libras em todas as instituições de ensino do Distrito Federal, até os níveis de graduação e pós-graduação.

Trata-se de antiga e mais que justa reivindicação da comunidade de surdos do Distrito Federal, que carece de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras nas salas de aulas do ensino regular, até os níveis de graduação e pós-graduação, em todas as entidades de ensino do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2014.


Wellington Luiz
Deputado Distrital
Líder do PMDB

